



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de dezembro a 05 de janeiro de 2008 * nº 1094 * Pág. 001/02

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6132/2007,

João Pessoa (PB), 18 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a análise prévia dos processos de Dispensa de licitação e Inexigibilidade de licitação no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do art. 60 e as alíneas "a" e "f", inciso I do art. 76, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Que todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submetam à apreciação prévia da Coordenadoria Geral do Controle Interno - CCI, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Transparência Pública - STRANSP, os processos de aquisição de bens ou contratação de serviços realizados através de Dispensa de licitação ou Inexigibilidade de licitação, previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

Art. 2º - Os processos deverão, ao serem enviados para a CCI, estar instruídos, no que couber, de acordo com as determinações contidas no art. 26 e 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, contendo, no mínimo, três (03) propostas de preços de empresas, que devem comprovar através de seu contrato social a absolutamente coerência entre os bens a serem adquiridos ou serviços a serem prestados, em respeito aos princípios constitucionais da moralidade, proibição administrativa economicidade.

Art. 3º - Deverão compor a documentação dos processos as minutas dos contratos, se indispensáveis, e os Termos de Ratificação da Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, a fim de que também sejam analisados juntamente com toda a documental processual e, se for o caso, serão propostas as correções correspondentes.

Art. 4º - Os Termos de Ratificação de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação somente serão publicados no Semanário Oficial se contiverem o VISTO da Coordenadoria Geral do Controle Interno - CCI, cumprindo-se, assim, formalidade indispensável prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/02.

Art. 5º - Fica a Coordenadoria do Controle Interno autorizada, considerando o fortalecimento do princípio da transparência pública, a expedir instruções relativas aos procedimentos necessários à formalização dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, independentemente das normas gerais contidas nos artigos 24, 25, 26 e 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

Art. 6º - Os gestores públicos municipais que desobedecerem a este Decreto ficarão sujeitos ao pagamento das despesas autorizadas à revelia da apreciação da CCI, arcando pessoalmente com os gastos incorridos.

Parágrafo Único - A Secretaria das Finanças fica proibida de liquidar e pagar as despesas que forem realizadas desobedecendo ao presente Decreto. Hipótese contrária, responderá solidariamente com o gestor infrator, o servidor responsável pelo processamento dos atos formais nessa Secretaria.

Art. 7º A Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar e decidir sobre a legalidade das dispensas de licitações fundamentadas no inciso IV do art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, cabendo-lhe a prerrogativa de entender se a situação emergencial argüida está devidamente tipificada, portanto, aplicável a exceção ao objeto processual analisado. Nas demais hipóteses de dispensas ou inexigibilidades de licitações, o prazo será de prazo de 15 (quinze) dias, em ambas as hipóteses ficam ressalvadas as situações passíveis de regularização.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paga da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 18 de dezembro de 2007.


Ricardo Vieira Coutinho
PREFEITO

Publicado no Semanário 1092 - extra de 16 a 22 de dezembro e republicado por incorreção.

CONVÊNIO PMJP/SETUR

Nº 002 /07

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO, E A OFICINA-ESCOLA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, NA FORMA E CLÁUSULAS ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2007, na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, doravante denominada de MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, doravante denominada SETUR, neste ato, representada por seu Secretário, Dr. *Elzário Pereira da Silva Júnior*, e a OFICINA-ESCOLA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, com sede social à Rua da Areia, Varadouro, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 35.589.522/0001-55, doravante denominada OFICINA-ESCOLA, representada por sua Diretora *Náhya Maria Lyra Cajú*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de mútua Cooperação entre os Partícipes, com vistas a custear despesas com a qualificação profissional para restauração de patrimônio histórico-arquitetônico e a recuperação do imóvel, localizado na Rua Rozário Di Lorenzo, nº30 - Varadouro, para abrigar a futura Escola de Gastronomia da Cidade de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Para o cumprimento do objetivo do presente Convênio, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, compromete-se a repassar para a OFICINA-ESCOLA recursos financeiros na ordem de R\$ 281.320,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte reais), Fonte

2.2 - A OFICINA-ESCOLA se obriga a aplicar os recursos definidos no item anterior, tal como estabelecido no Plano de Aplicação do Convênio firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de João Pessoa sob o Nº. 725/2007;

2.3 - Verificada a liberação dos recursos definidos no item 2.1, a SETUR/PMJP, por seu titular acima mencionado, desonera-se da condição de ordenador de despesa, assumindo-a de pleno jure, a Diretora da OFICINA-ESCOLA, a quem incumbe:

- observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (inadmissível o fracionamento de despesa para fugir ao procedimento administrativo da licitação);
- depositar os recursos em conta específica, contendo o número do Convênio e das partes convenientes os quais, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em aplicações financeiras e seus rendimentos aplicados, exclusivamente, no mesmo objeto, fazendo parte da prestação de contas;
- proceder à comprovação da despesa mediante apresentação de recibo de quitação e da documentação fiscal, quando for o caso;
- prestar contas da correta aplicação dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência deste Convênio, instruindo-a, inclusive, com o extrato bancário da respectiva conta, de tudo dando conhecimento à SETUR/PMJP.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Convênio vigorará pelo período de 06 (seis) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA:

Este Convênio poderá ser modificado em comum acordo, através de Termo Aditivo, bem como rescindido por qualquer das partes que infringir quaisquer das Cláusulas aqui consignadas, independente de decisão judicial.

CLÁUSULA QUINTA:

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA:


Para dirimir as dúvidas ou questões advindas da execução do presente Convênio fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, 28 de dezembro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO


ELZÁRIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Turismo do Município de João Pessoa


NÁHYA MARIA LYRA CAJÚ
Diretora da Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa

Testemunhas:

1. _____
2. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 390/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . DEFERIU os seguintes processos de ABONO PERMANÊNCIA:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
063633/07	JOAO BOSCO XAVIER	02.196-2	SEPLAN	ABONO PERMANENCIA
063040/07	GERALDO JORGE CAVALCANTE	07.687-2	SEMAM	ABONO PREVIDENCIARIO
065934/07	MARIZA MEDEIROS	25.330-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
065932/07	MARIZA MEDEIROS	25.330-8	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
064891/07	JOAO SANTANA DE OLIVEIRA	14.259-0	SUGAM	ABONO PREVIDENCIARIO
064890/07	JOAO SANTANA DE OLIVEIRA	14.259-0	SUGAM	ABONO PERMANENCIA
060568/07	MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA	16.775-4	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
065156/07	TELMA LUCIA CUNHA TORRES	11.561-4	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO

Em, 28 de dezembro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS

EXPEDIENTE N° 391/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
066200/07	SIMONE MARIA SANTIAGO SAEGER	14.578-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
064014/07	REJANE PIRES FERREIRA	09.423-4	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
065461/07	MARIA LUCIA PEGADO GOMES	07.274-5	SMS	ABONO PERMANENCIA
065460/07	MARIA LUCIA PEGADO GOMES	07.274-5	SMS	ABONO PREVIDENCIARIO
055975/07	LOYDMAR BATISTA COSTA	22.912-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
063513/07	SEVERINO GRACILIANO CORREIA	03.745-1	GAPRE	ABONO PERMANENCIA
063515/07	SEVERINO GRACILIANO CORREIA	03.745-1	GAPRE	ABONO PREVIDENCIARIO
065807/07	JOSE DA PENHA DE ANDRADE	12.503-2	SMS	ABONO PERMANENCIA
065808/07	JOSE DA PENHA DE ANDRADE	12.503-2	SMS	ABONO PREVIDENCIARIO
062518/07	LINDAURA VENANCIO DA SILVA	09.150-2	SMS	CONVERSAO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO
066162/07	JOSEMIR ROCHA DE MELO	23.721-3	SMS	CONVERSAO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO

Em, 28 de dezembro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Jorge Luiz Camilo da Silva

Secretário de Administração - Suelma de Fátima Bruns

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Chefe da Unidade de Atos - Orleide Maria de O. Leão

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE N.º 392/2007

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
062527/07	FRANCISSCO SILVESTRE DA SILVA	08.998-2	SMS	82/83 – 83/84 – 84/85 – 85/86 – 86/87 – 87/88 – 88/89 – 89/90 – 95/96	540
062524/07	JOSE XAVIER DA SILVA	07.625-2	SMS	89/90 – 90/91 – 95/96 – 96/97	240

Em, 28 de dezembro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 393/2007

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de RELOTAÇÃO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
069179/07	ANTONIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	12.631-4	SEDES-Secretaria de Desenvolvimento Social	SEAD-Secretaria de Administração
067000/07	SERGIO DE SOUZA AZEVEDO	23.265-3	SEDURB-Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano	SEDEC-Secretaria de Educação e Cultura

Em, 28 de dezembro de 2007



SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 394/07

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº REQ. 2007	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC./UTB	PERÍODO	DIAS
3065	MARIA DO SOCORRO DE S. OLIVEIRA	25.342-1	SEDEC – 818	12/11/2007 a 26/11/2007	15
3067	GERINA GOMES QUERINO	09.864-7	SMS – 449	13/11/2007 a 27/11/2007	15
3068	HUGO AZEVEDO ALVES	33.453-7	SMS – 449	18/11/2007 a 27/11/2007	10
3069	FLORISA IZABEL DE LIMA	09.501-0	SEDEC – 358	17/11/2007 a 15/01/2008	60
3070	JANETE GALVAO DE OLIVEIRA	11.769-2	SEDEC – 355	19/11/2007 a 03/12/2007	15
3071	LUIZ DA SILVA	02.863-7	SEMAM – 633	14/11/2007 a 28/11/2007	15
3072	LUCIA DE FÁTIMA DE S. BEZERRA	12.422-2	SEDEC – 391	14/11/2007 a 13/12/2007	30
3073	OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA	12.384-6	SEFIN – 975	16/11/2007 a 25/11/2007	10
3074	GILMARA BARBOSA DA SILVA ARAUJO	32.557-1	SMS – 420	14/11/2007 a 28/11/2007	15
3075	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	28.463-7	SEDEC – 744	19/11/2007 a 03/12/2007	15
3076	TATIANA VANESSA DOS SANTOS	46.776-6	SEDEC – 727	14/11/2007 a 28/11/2007	15
3077	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MOLLA	32.874-0	SMS – 420	19/11/2007 a 08/12/2007	20
3078	MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA	12.482-6	SMS – 422	19/11/2007 a 03/12/2007	15
3084	JOSE LOURIVAL DE SOUSA COSTA	15.200-5	SEDES – 560	05/11/2007 a 19/12/2007	45
3085	ELIZIA ROSA CORREA DA SILVA	33.070-1	SMS – 442	14/11/2007 a 12/01/2008	60
3086	MARIA DO CRU ALVES	16.559-0	SEDES – 560	16/11/2007 a 15/12/2007	30
3088	MARGARETE BEZERRA DE ANDRADE	23.765-5	SMS – 446	20/11/2007 a 04/12/2007	15
3089	ANA PAULA FORMIGA DINIZ	29.446-2	SMS – 917	13/11/2007 a 27/11/2007	15
3090	MARIA ROSINEIDE ALVES PEREIRA	36.510-6	SMS – 446	19/11/2007 a 23/11/2007	05
3091	ANTONETE DE FÁTIMA COSTA DOS SANTOS	18.151-0	SEDEC – 359	16/11/2007 a 30/12/2007	45
3092	GERALDO BELARMINO DOS SANTOS	10.840-5	SUGAM – 290	19/11/2007 a 17/01/2008	60
3094	WALKIRIA GONÇALVES BARBOSA	34.053-3	SMS – 422	13/11/2007 a 11/03/2008	120
3095	GEANE CLIMACO DE VASCONCELOS	28.315-1	SEDEC – 643	20/11/2007 a 09/12/2007	20
3096	GEANE CLIMACO DE VASCONCELOS	25.415-1	SEDEC – 643	20/11/2007 a 09/12/2007	20
3097	DONATA PROCÓPIO DA SILVA	23.087-1	SMS – 436	16/11/2007 a 30/12/2007	45
3100	ROSIMERE SOUZA DE LIMA	40.826-3	SEDEC – 823	16/11/2007 a 30/11/2007	15
3103	MARCONDES ROGERIO DE O. SANTANA	51.441-1	SMS – 972	19/11/2007 a 03/12/2007	15

Em, 28 de dezembro de 2007

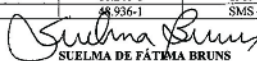

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 395/07

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº REQ. 2007	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC./UTB	PERÍODO	DIAS
3120	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE BRITO	17.423-8	SEDEC – 392	19/11/2007 a 18/12/2007	30
3143	ISABELLA GONDIM DO N. AIRES	42.693-8	SEGAP – 635	21/11/2007 a 05/12/2007	15
3148	ROMULO RAGNE DE LIMA MENDONÇA	45.094-4	SEDURB – 233	20/11/2007 a 04/12/2007	15
3149	CICERO ADEMETO SILVA	43.347-1	SEAD – 086	23/11/2007 a 30/11/2007	08
3150	LUIZIA FREIRE DE ASSIS	43.995-9	SMS – 422	23/11/2007 a 30/11/2007	08
3152	VERONICA MARIA JOSE BARBOSA	43.218-1	SEDEC – 817	20/11/2007 a 29/11/2007	10
3160	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	15.980-8	SEDEC – 321	26/11/2007 a 02/12/2007	07
3171	HELENA DE PAIVA MADRUGA	17.139-5	SEDEC – 410	22/11/2007 a 05/12/2007	15
3172	FATIMA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	23.118-5	SMS – 438	26/11/2007 a 10/12/2007	15
3174	TANIA COELI M. DE OLIVEIRA	24.341-8	SMS – 449	26/11/2007 a 03/12/2007	08
3175	EDSON HENRIQUE PESSOA	25.086-4	SEDEC – 637	22/11/2007 a 21/12/2007	30
3177	MAIZA FERREIRA DA SILVA	07.770-4	SEDEC – 746	24/11/2007 a 07/01/2008	45
3178	LEILA MARA GONÇALVES	32.907-0	SMS – 422	23/11/2007 a 07/12/2007	15
3180	TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO	45.131-2	SEFIN – 988	26/11/2007 a 13/12/2007	15
3181	RIVANA ANDREA SOUSA DA S. REGIS	28.286-3	SEDEC – 735	26/11/2007 a 10/12/2007	15
3183	MARIA HELENA MARINHO	28.981-6	SMS – 436	28/11/2007 a 27/12/2007	30
3184	EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	31.629-6	SEAD – 068	26/11/2007 a 10/12/2007	15
3185	JULIANA TORRES ARAUJO CAVALCANTE	32.543-1	SMS – 449	27/11/2007 a 11/12/2007	15
3186	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES	30.799-8	SEDEC – 746	27/11/2007 a 11/12/2007	15
3187	ISAURA REJANE T. DO NASCIMENTO	24.446-5	SEDEC – 414	27/11/2007 a 11/12/2007	15
3190	VILANIR MAIA DE MACEDO COSTA	08.665-7	SMS – 640	29/11/2007 a 12/01/2008	45
3191	DANELLE AZEVEDO MACENA GOMES	41.048-9	SMS – 972	27/11/2007 a 11/12/2007	15
3195	MARIA DO SOCORRO S. OLIVEIRA	25.342-1	SEDEC – 818	27/11/2007 a 11/12/2007	15
3196	MARLI DAS GRAÇAS FERREIRA DE ARAUJO	04.768-6	SEDEC – 811	22/11/2007 a 06/12/2007	15
3197	EDCELR PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC – 348	26/11/2007 a 03/12/2007	08
3198	ALDA DE PAIVA COSTA	37.244-7	SEDEC – 762	26/11/2007 a 10/12/2007	15
3199	GENIVAL MODESTO DA SILVA	16.241-8	SMS – 445	28/11/2007 a 11/01/2008	45
3201	FABIANA MARCELINO MARRÓCOS	48.936-1	SMS – 972	27/11/2007 a 06/12/2007	10

Em, 28 de dezembro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 396/07

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME DO SERVIDOR, MAT., LOTAÇÃO, PERÍODO, DIAS. Lists administrative processes for various staff members.

Em, 28 de dezembro de 2007

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXTRATO

EXTRATO N° 010/2008 DO CONTRATO N° 001/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

OBJETIVO: Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em ortopedia e traumatologia, que se fizerem necessários ao atendimento dos usuários do Hospital Geral Santa Isabel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA PARAIBA-COORT - PB.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao (à) CONTRATADO (A), a quantia de R\$ 270,12(duzentos e setenta reais e doze centavos), por cada plantão diurno/semanal de 12h (doze horas) f p valor de R\$ 324,14(trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) pelos plantões noturnos/semanais, mediante atesto da Diretoria da unidade hospitalar. A CONTRATANTE pagará ainda o valor de equivalente a 100%(cem por cento) da produtividade ambulatória e o equivalente a 1,5(um vírgula cinco) vezes o previsto da tabela SUS referente a procedimentos cirúrgicos. A estes valores será acrescida uma taxa mensal de administração equivalente a R\$ 4.233,27(quatro mil o duos e trinta e três reais e vinte sete centavos), a contratante pagará ainda mensalmente o valor de R\$ 3.000,00(três mil)referente à remuneração de 02(dois) ortopedistas/ traumatologistas.

RECURSOS FINANCEIROS: SUS
-Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.054-Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel . Elemento Despesa3.1.90.34.000-outras despesas de pessoal decorrentes de contratos

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007

EXTRATO N° 012/2008 DO CONTRATO N° 003/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

OBJETIVO: Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em ginecologia, que se fizerem necessários ao atendimento dos usuários nas Maternidades Municipais: Instituto Cândida Vargas - ICV e Santa Maria.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): COOPERATIVA PARAIBANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - COOPAGIO

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao (à) CONTRATADO (A), o valor global de R\$ 162.268,20(cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 118.897,76(cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) pagos pela Classificação Funcional Programático 10.302.5005.2.058 e R\$ 43.370,44(quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) pela Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.057.

RECURSOS FINANCEIROS: SUS
-Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.057-Manutenção da Assistência Médico- Hospitalar do Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega . Elemento Despesa 3.1.90.34.000-outras despesas de pessoal decorrentes de contratos
-Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2.054-Manutenção da Assistência Médico- Hospitalar do Instituto Cândida Vargas . Elemento Despesa 3.1.90.34.000-outras despesas de pessoal decorrentes de contratos

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076 a 079/2007

Processo Licitatório n° 212.7/2007 Pregão Presencial n° 134/2007
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

A Secretária de Saúde do município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° 134/2007, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 3.931/2001, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2007
MINE MERCADO UNIAO LTDA - CNPJ: 04.453.838/0001-91

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, V. Unid. R\$, V. Total R\$. Lists various food items and their prices.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2007
AWS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.761.294/0001-28

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, V. Unid. R\$, V. Total R\$. Lists various food items and their prices.

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, V. Unid. R\$, V. Total R\$. Lists various food items and their prices.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2007
INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA - CNPJ: 04.408.503/0001-51

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, V. Unid. R\$, V. Total R\$. Lists various food items and their prices.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2007
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, V. Unid. R\$, V. Total R\$. Lists various food items and their prices.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2007.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

CONVÊNIO : 22/ 2005

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2007

Objeto:

Aditivar por um período de 12 (doze) meses o convênio 22/2005.

Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONVENIENTE) e ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA - SCIENTEC (CONVENIADA), inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.902/0001-12.

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa Fonte 00. Dotação Orçamentária = 3.3.90.39

Prazo:

Este aditivo terá vigência até 19 de dezembro de 2008.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2007


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente